



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2015

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº. 123/2006)

Processo nº. JFES-ADM-2015/00037

A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – Seção Judiciária do Espírito Santo leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da **Lei n.º 10.520/2002**, do **Decreto n.º 5.450/2005**, **Decreto n.º 7.174/2010**, **Decreto n.º 7.892/2013**, da **Lei Complementar n.º 123/2006**, da **Lei n.º 12.846/2013** e, subsidiariamente, da **Lei n.º 8.666/1993** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, destinado **exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte**, mediante as condições estabelecidas neste **Edital**.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

DIA: 25 de setembro de 2015

HORÁRIO: 13h00 (horário de Brasília/DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitacoes-e.com.br

DO ÓRGÃO INTERESSADO:

JUSTIÇA FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ: 05.424.467/0001-82

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877

Bairro: Monte Belo - CEP: 29.053-245 - Vitória - ES

Site: www.jfes.jus.br

SEÇÃO DE LICITAÇÕES: Fone (27) 3183- 5105 e 3183- 5094 (de 12 as 19h)

E-mail: selic@jfes.jus.br

SEÇÃO I - DO OBJETO

1. A presente licitação se destina ao registro de preço para eventual aquisição, por lotes, de materiais de consumo/suprimentos de informática, conforme especificações constantes neste **Edital** e seus Anexos.

- 1.1. As especificações técnicas dos materiais estão no Anexo 2, deste Edital.
- 1.2. Todos os produtos devem ser Novos e de Primeiro Uso, estar adequadamente embalados, de forma a preservar suas características Originais, não sendo aceita a cotação de produtos reciclados, recarregados, reconicionados - recuperados e RECERTIFICADOS (USADOS).





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

- 1.3. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no “**Licitações-e**” e as especificações constantes deste **Edital**, prevalecerão as últimas.

SEÇÃO II - DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2. As despesas decorrentes da contratação, objeto deste Edital, correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

SEÇÃO III - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3. Poderão participar deste **Pregão** exclusivamente microempresas e empresas de pequeno porte interessadas e que estiverem previamente credenciadas no sistema “Licitacoes-e”, provido pelo Banco do Brasil S/A, constante da página eletrônica www.licitacoes-e.com.br.
- 3.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste **Pregão** deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao Banco do Brasil onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.
- 3.2. O uso da senha de acesso pelo **licitante** é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à SJES responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
4. Não poderão participar deste **Pregão**:
- 4.1. Licitante que não se qualifique como microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 4.2. Licitante que, embora qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte, incida em qualquer das vedações do artigo 3º § 4º da Lei Complementar nº. 123/2006.
- 4.3. Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com a SJES, durando o prazo da sanção aplicada.
- 4.4. Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação.
- 4.5. Empresa impedida de licitar e contratar com a União, durante o prazo da sanção aplicada.
- 4.6. Empresas condenadas por ato de improbidade administrativa.
- 4.7. Empresa que entre seus sócios haja servidor desta Administração.
- 4.8. Empresa estrangeira não autorizada a funcionar no País.
- 4.9. Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

- 4.10. Empresa que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência e concordata.
5. A verificação do previsto nos subitens 4.3, 4.4, 4.5, 4.6 e 4.7 será realizada no momento da habilitação, mediante consulta:
- 5.1. No SICAF.
 - 5.2. No Cadastro Nacional de Pessoas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria-Geral da União, no site www.portaltransparencia.gov.br/ceis.
 - 5.3. No Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça, no site www.cnj.jus.br/improbidade_adm.
 - 5.4. No Cadastro de Servidores da Justiça Federal do Espírito Santo.
6. Empresas que se encontrem em processo de fusão, cisão ou incorporação somente poderão participar do certame, caso atendam aos seguintes requisitos, estabelecidos pelo E. Tribunal de Contas da União, através do Acórdão 634/2007-Plenário:
- 6.1. Observância, pela nova empresa, dos requisitos de habilitação e qualificação estabelecidos neste **Edital** e em seus anexos.
 - 6.2. Inexistência de prejuízo para a execução do objeto pactuado, causado pela modificação da estrutura da empresa.
7. A possibilidade de participação de empresas em processo de cisão, fusão ou incorporação será apreciada pela Administração, que anuirá, ou não, com a respectiva participação, a partir da análise dos requisitos estabelecidos na Cláusula anterior, ficando, desde logo, ciente a **licitante** que, nesses casos, a pessoa jurídica decorrente da cisão, fusão ou incorporação deverá manter, no curso da execução contratual, todos os requisitos de habilitação e qualificação estabelecidos neste **Edital** e anexos.

SEÇÃO IV – DA VISTORIA

8. Não há previsão de visita técnica para a presente licitação.

SEÇÃO V – DA PROPOSTA

9. O **licitante** deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
- 9.1. O **licitante** deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor global do lote, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.
 - 9.1.1. O valor global do lote a ser consignado no sistema eletrônico deverá corresponder ao somatório dos valores totais dos itens, conforme Anexo 2 – Especificação Técnicas, deste Edital.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

- 9.2. O **licitante** deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do **Edital**.
- 9.3. O **licitante** enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006 deverá informar essa condição em campo próprio do sistema eletrônico, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.
10. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.
- 10.1. Qualquer elemento que possa identificar o **licitante** importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse **Edital**.
- 10.2. Até a abertura da sessão, o **licitante** poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.
11. As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste **Edital**.
- 11.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os **licitantes** liberados dos compromissos assumidos.

SEÇÃO VI – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12. A abertura da sessão pública deste **Pregão**, conduzida pelo **Pregoeiro**, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste **Edital**, no sítio www.licitacoes-e.com.br.
13. Cabe ao **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do **Pregão**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

SEÇÃO VII – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

14. O **Pregoeiro** verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste **Edital**.
15. Somente os **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.

SEÇÃO VIII – DA FORMULAÇÃO DE LANCES

16. Aberta a etapa competitiva, os **licitantes** classificados poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.
17. O **licitante** somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.
18. A diferença de valor entre lances de um mesmo **licitante** e entre lances de um **licitante** e o melhor lance deverá ser igual ou superior a:





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

- 18.1.1. para o Lote 01: R\$ 18,00 (dezoito reais);
 - 18.1.2. para o Lote 02: R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais);
 - 18.1.3. para o Lote 03: R\$ 23,00 (vinte e três reais);
 - 18.1.4. para o Lote 04: R\$ 205,00 (duzentos e cinco reais);
 - 18.1.5. para o Lote 05: R\$ 14,00 (quatorze reais);
 - 18.1.6. para o Lote 06: R\$ 233,00 (duzentos e trinta e três reais);
 - 18.1.7. para o Lote 07: R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais);
 - 18.1.8. para o Lote 08: R\$ 116,00 (cento e dezesseis reais);
 - 18.1.9. para o Lote 09: R\$ 281,00 (duzentos e oitenta e um reais).
19. O intervalo mínimo de tempo entre lances de um mesmo licitante será de 20 (vinte) segundos e o intervalo mínimo de tempo entre lances de licitantes distintos, com relação ao melhor lance da sala, será de 03 (três) segundos.
20. Durante o transcurso da sessão, os **licitantes** serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.
21. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
22. Durante a fase de lances, o **Pregoeiro** poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja simbólico, irrisório ou de valor zero.
23. Se ocorrer a desconexão do **Pregoeiro** no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos **licitantes**, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
24. No caso de a desconexão do **Pregoeiro** persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do **Pregão** será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.licitacoes-e.com.br.
25. Se, após encerramento da fase de lances, houver empate na primeira colocação, o **Pregoeiro** convocará todos os licitantes, por meio de mensagem no sistema **Licitações-e**, para realizar sorteio de desempate.

SEÇÃO IX - DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS BENEFICIADAS PELO DIREITO À PREFERÊNCIA REGULAMENTADA PELO DECRETO 7.174/2010.

26. Este **Pregão** submete-se às regras relativas ao direito de preferência estabelecidas no Decreto n.º 7.174/2010.
27. O exercício do direito de preferência disposto no Decreto n.º 7.174/2010 será concedido após o encerramento da fase de lances, observando-se, nesta ordem, os seguintes procedimentos:
- 27.1. Aplicam-se as regras de preferência para as microempresas e empresas de pequeno porte dispostas na Seção IX deste Edital.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

- 27.2. Não ocorrendo a contratação na forma da subcondição anterior, aplicam-se as regras de preferência previstas no art. 5º do Decreto n.º 7.174/2010, com a classificação das **licitantes** cujas propostas finais estejam situadas até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta válida, para a comprovação e o exercício do direito de preferência.
- 27.3. Convocam-se as **licitantes** para exercício do direito de preferência, obedecidas as regras dispostas nos incisos III e IV art. 8º do Decreto n.º 7.174/2010.
- 27.4. Não ocorrendo a contratação na forma da subcondição anterior, o procedimento licitatório prossegue com as demais **licitantes**.

SEÇÃO X - DA NEGOCIAÇÃO

28. O **Pregoeiro** poderá encaminhar contraproposta diretamente ao **licitante** que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

- 28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais **licitantes**.

SEÇÃO XI - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

29. O **licitante** classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar, no prazo de 01 (um) dia útil, contado da solicitação do **Pregoeiro**, por meio da opção "DOCUMENTOS" do sistema **"Licitações-e"**, em arquivo digital, a proposta de preço adequada ao último lance.

- 29.1. A proposta de preço deverá conter:

- 29.1.1. Valor unitário e total por item.
- 29.1.2. Valor global do lote.
- 29.1.3. Indicação da marca e modelo, esse último, se houver.
- 29.1.4. Prazo de garantia de, no mínimo, 01 ano. Caso não apresente na proposta prazo de garantia, será considerado o prazo de garantia mínima definido.
- 29.1.5. Para o item 3 do Lote 7: Laudo de Ensaio de Equivalência, conforme definido no subitem 7.1 do Termo de Referência, caso a marca do material seja diferente da marca do equipamento a que se destina.
- 29.1.6. Preferencialmente: nome, número do banco, da agência e da conta corrente do **licitante**.
- 29.1.7. Preferencialmente: nome, número de identidade, do CPF e telefone da pessoa para contato.
- 29.2. Em caráter de diligência, os documentos remetidos por meio da opção "DOCUMENTOS" do sistema **"Licitações-e"** poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento. Nesse caso, os documentos deverão ser encaminhados, no prazo estabelecido pelo





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

Pregoeiro, à Seção de Licitações da Justiça Federal de 1º Grau – Seção Judiciária do Espírito, situada na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877, 1º andar, sala 142, Bairro: Monte Belo, CEP 29.053-245, Vitória-ES.

30. O **Pregoeiro** examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

30.1. O **Pregoeiro** poderá solicitar parecer técnico de pessoas pertencentes ou não ao quadro de pessoal da SJES para orientar sua decisão.

30.2. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste **Edital**, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

30.3. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do **licitante**, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

30.4. O **Pregoeiro** fixará prazo para o reenvio do anexo contendo a proposta detalhada quando o preço total ofertado for aceitável, mas os preços unitários que compõem necessitem de ajustes aos valores estimados pela SJES ou haja necessidade de ajustes para adequar a propostas aos requisitos exigidos neste **Edital** e seus Anexos.

30.4.1. O não atendimento da diligência no prazo fixado ou a recusa em fazê-lo caracterizará hipótese de desclassificação da proposta.

30.4.2. Também será desclassificada a proposta que, após as diligências, não corrigir ou justificar eventuais irregularidades apontadas pelo **Pregoeiro**.

30.4.2.1. O ajuste da proposta não poderá implicar aumento do seu valor global.

30.5. Não será declarada vencedora do certame proposta que estiver com preço (unitário, total e global) superior ao definido no Anexo 3 – Planilha Orçamentária Estimativa, deste Edital.

SEÇÃO XII - DA HABILITAÇÃO

31. A habilitação dos **licitantes** será verificada por meio:

31.1. Do **Sicaf** (habilitação parcial), no tocante à documentação relativa à regularidade fiscal com a Fazenda Nacional, o Sistema da Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

31.2. Do **Banco Nacional de Devedores Trabalhistas - BNDT**, centralizado no Portal do Tribunal Superior do Trabalho (<http://www.tst.jus.br>), no tocante à regularidade trabalhista (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, criada pela Lei 12.440, de 07.07.2011).

31.3. Da documentação complementar especificada neste **Edital**.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

32. Quando da habilitação de microempresa e de empresa de pequeno porte que tenha usufruído do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº. 123/2006, será realizada consulta nas “Despesas – Pagamentos - Gastos Diretos do Governo” do site www.portaltransparencia.gov.br para verificar se o somatório de ordens bancárias recebidas pela empresa, relativas ao último exercício, já seria suficiente para extrapolar o faturamento máximo permitido como condição para esse benefício, conforme art. 3º da mencionada Lei Complementar.

33. Os **licitantes** que não atenderem às exigências de habilitação parcial no Sicaf deverão apresentar os documentos que supram tais exigências, na forma definida para envio dos documentos complementares.

34. O **Pregoeiro** poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação dos **licitantes**, juntando nos autos os respectivos comprovantes.

35. Os **licitantes** deverão apresentar a seguinte documentação complementar:

35.1. Relativos à habilitação jurídica:

35.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado perante a Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

a) Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

35.1.2. Inscrição do ato constitutivo, devidamente registrado perante o Registro Civil de Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

35.1.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

35.1.4. O correto registro dos atos constitutivos nos órgãos competentes acima elucidados é de responsabilidade do **licitante**. O registro equivocado ou a ausência de registro no órgão próprio importará a inabilitação do **licitante**.

35.2. **Declaração da licitante** de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal. Tal **declaração** deverá estar em conformidade com o modelo anexo ao **Edital**.

35.3. Comprovação de que atende aos requisitos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 5º do Decreto nº. 7.174/2010, caso tenha usufruído direito de preferência.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

36. Os documentos complementares deverão ser remetidos em conjunto com a proposta de preços, em arquivo digital, por meio da opção “Documentos” do sistema ““Licitações-e””, no prazo de 01 (um) dia útil, contado da solicitação do **Pregoeiro**.

36.1. Em caráter de diligência, os documentos remetidos por meio da opção “DOCUMENTOS” do sistema ““Licitações-e”” poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento. Nesse caso, os documentos deverão ser encaminhados, no prazo estabelecido pelo **Pregoeiro**, à Seção de Licitações da Justiça Federal de 1º Grau – Seção Judiciária do Espírito, situada na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877, 1º andar, sala 142, Bairro: Monte Belo, CEP 29.053-245, Vitória-ES.

36.2. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome do **licitante**, com indicação do número de inscrição no CNPJ.

36.3. Se a **licitante** for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos, que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

36.4. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.

36.5. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.

36.6. Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

36.7. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste **Edital**, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

37. Se a proposta não for aceitável, ou se o **licitante** não atender às exigências de habilitação, o **Pregoeiro**, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este **Edital**.

38. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste **Edital**, o **licitante** será declarado vencedor.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

SEÇÃO XIII – DO RECURSO

39. Declarado o vencedor, será concedido prazo de 24 horas, durante o qual qualquer **licitante** poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

39.1. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o **Pregoeiro** a adjudicar o objeto ao **licitante** vencedor.

39.2. O **Pregoeiro** examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

39.3. O **licitante** que tiver sua intenção de recurso aceita deverá enviar as razões do recurso por meio da opção “DOCUMENTOS” do sistema eletrônico no prazo de 3 (três) dias contados da data que postou sua intenção recursal, ficando os demais **licitantes**, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

40. Para justificar sua intenção de recorrer e fundamentar suas razões ou contrarrazões de recurso, o **licitante** interessado poderá solicitar vista dos autos a partir do encerramento da fase de lances.

41. Os recursos serão decididos pelo Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Espírito Santo.

42. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

CAPÍTULO XIV – DO CADASTRO DE RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

43. Será incluído na ata da sessão pública do pregão, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação no certame, objetivando formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto 7.892/2013.

43.1. O **licitante** que aceitar cotar com preços iguais ao do licitante vencedor deverá enviar sua proposta, adequada ao valor proposto, por meio da opção “DOCUMENTOS” do sistema “**Licitações-e**”, no prazo de 01 (um) dia útil, contado da data que o **Pregoeiro adjudicar o objeto ao licitante vencedor**.

43.1.1. A proposta deverá preencher os requisitos previstos no item 29.1 deste Edital.

43.2. A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado (vencedor).

CAPÍTULO XV – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

44. O objeto deste **Pregão** será adjudicado pelo **Pregoeiro**, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

45. A homologação deste **Pregão** compete ao Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Espírito Santo.
46. O objeto deste **Pregão** será adjudicado por lote.

CAPÍTULO XVI – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

47. Homologado o resultado deste **Pregão**, a Ata de Registro de Preços será enviada por e-mail ou serviço de entrega ao **fornecedor classificado em primeiro lugar** para que seja assinada e devolvida no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da data do recebimento do respectivo e-mail ou da entrega.

47.1. O prazo para que o **fornecedor** devolva A.R.P., após o seu recebimento, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

48. Na assinatura da ata de registro de preços, será verificada a representatividade legal do assinante, bem como sua regularidade fiscal, conforme exigido nos respectivos documentos de habilitação consignados no edital.

CAPÍTULO XVII – DO PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

49. O prazo de validade da Ata de Registro de Preço proveniente deste **Pregão** será de 01 (um) ano, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

CAPÍTULO XVIII – DAS ADESÕES À ATA DE REGISTRO DE PREÇO POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

50. Não será permitida adesão à Ata de Registro de Preço decorrente deste **Pregão**.

SEÇÃO XIX – DA NOTA DE EMPENHO

51. Depois de homologado o resultado deste **Pregão** será enviada a nota de empenho ao **licitante** vencedor, que deverá acusar seu recebimento, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste **Edital**.

51.1. Os encargos das partes bem como as normas relativas a recebimento, liquidação, pagamento, constam do termo de referência em anexo a este **Edital**.

52. Por ocasião da emissão da nota de empenho, será verificada a regularidade fiscal do **licitante** vencedor, conforme exigido nas respectivas condições de habilitação consignadas no **Edital**.

53. Quando o **licitante** convocado recusar o recebimento da nota de empenho no prazo e nas condições estabelecidos, será convocado outro **licitante**, após negociação e verificação da adequação da proposta e das condições de habilitação, obedecida a ordem de classificação.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

SEÇÃO XX – DAS SANÇÕES

54. O **licitante** será sancionado com o impedimento de licitar e contratar com a União e será descredenciado no Sicaf, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- 54.1. Cometer fraude fiscal.
- 54.2. Apresentar documento falso.
- 54.3. Fizer **declaração** falsa.
- 54.4. Comportar-se de modo inidôneo.
- 54.5. Não assinar o contrato no prazo estabelecido.
- 54.6. Deixar de entregar a documentação exigida no certame.
- 54.7. Não manter a proposta.

55. A ausência de entrega de documentos exigidos no certame licitatório, bem como sua entrega de forma incompleta, em caso de reincidência ou de presença de indícios de má-fé, sujeitará o **licitante**, independentemente do resultado do certame, à apuração de responsabilidade administrativa pertinente, com a possível aplicação das sanções previstas na Lei nº. 8.666/93, na Lei nº. 10.520/2002, no presente **Edital** e nos demais atos normativos desta Administração.

56. O não cumprimento injustificado pela contratada de quaisquer das obrigações, dentro dos prazos estabelecidos neste **Edital**, sujeita-la-á às penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93.

57. Reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

58. Os procedimentos de aplicação e recolhimento das multas são regulamentados pela NI-4-09, desta Seção Judiciária, conforme condições estabelecidas abaixo.

59. Inexecuções totais: multa indenizatória de 30 % (trinta por cento) sobre o valor global do contrato.

60. Inexecuções parciais: multa indenizatória de no mínimo 10% (dez por cento) e no máximo 30% (trinta por cento) sobre o valor equivalente à obrigação inadimplida ou sobre o valor da adjudicação.

61. Atrasos injustificados na execução do contrato: multa de mora diária de 0,3% (três décimos por cento), calculada à base de juros compostos, sobre o valor da obrigação inadimplida, limitada a 30% (trinta por cento) do valor da obrigação.

62. O prazo para pagamento de multa indenizatória será de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da intimação.

63. A apuração de atos lesivos à Administração Pública será conforme Lei nº. 12.846/2013.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

SEÇÃO XXI – DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

64. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste **Pregão** mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico selic@jfes.jus.br.

65. A impugnação deverá conter os seguintes dados do interessado ou de quem o represente: nome e endereço completos, telefone, data e assinatura do interessado ou de seu representante, formulação do pedido, com exposição dos fatos e seus fundamentos.

66. Acolhida a impugnação contra este **Edital**, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

67. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados à Seção de Licitações - SELIC até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico selic@jfes.jus.br.

68. As eventuais alterações no **Edital** serão comunicadas no sítio www.licitacoes-e.com.br, no link correspondente a este **Edital** e no sítio www.jfes.jus.br, no link “Licitação - Vigente”.

SEÇÃO XXII – DISPOSIÇÕES FINAIS

69. A **Pregoeira Neuslene Flamier de Souza** está designada para a realização da sessão pública deste **Pregão**, podendo ser substituída por outro(a), entre os **Pregoeiros** desta Seção Judiciária, conforme previsto na Portaria Nº JFES-POR-2015/00006.

70. Ao Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Espírito Santo compete anular este **Pregão** por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

70.1. A anulação do **Pregão** induz à do contrato.

70.2. Os **licitantes** não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

71. A participação no presente certame implicará aceitação integral e irrevogável das normas contidas neste **Edital** e seus anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares que disciplinem a matéria.

72. É facultado ao **Pregoeiro** ou à autoridade superior, em qualquer fase deste **Pregão**, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

73. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o **Pregoeiro** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

- 73.1. Caso os prazos definidos neste **Edital** não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste **Pregão**.
- 73.2. As normas que disciplinam este **Pregão** serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.
74. As decisões do **Pregoeiro** somente serão consideradas definitivas depois de homologadas pelo Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Espírito Santo.
75. Os arquivos e registros digitais constantes do sistema eletrônico “**Licitações-e**” serão válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas, conforme estabelece o artigo 30, §1º do Decreto 5.450/2005.
76. Os documentos eletrônicos não constantes do sistema eletrônico “**Licitações-e**”, contudo produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.
77. Em caso de divergência entre normas infralegais e as contidas neste **Edital**, prevalecerão as últimas.
78. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Seção de Licitações desta Seção Judiciária, situada na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877, sala 142, CEP: 29.053-245, Monte Belo – Vitória - ES, no horário de 12:00 as 17:00 horas. Telefones: 27-3183-5105/5094. E-mail: selic@jfes.jus.br.
79. Este **Pregão** poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da SJES, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei nº 10.520/2002.
80. Fica eleito o Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau – Seção Judiciária do Espírito Santo, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências decorrentes do presente CERTAME.

SEÇÃO XXIII – DOS ANEXOS

81. São partes integrantes deste **Edital** os seguintes anexos:
- 81.1. Anexo 1 - Termo de Referência.
- 81.2. Anexo 2 – Especificações Técnicas.
- 81.3. Anexo 3 – Planilha Orçamentária Estimativa.
- 81.4. Anexo 4 – Modelo **Declaração** (Trabalho – Menor de Idade).
- 81.5. Anexo 5 – Minuta da Ata de Registro de Preço.

Vitória, 10 de setembro de 2015.

JULIANA SILVA PRADO LUCHI
SUPERVISORA DA SEÇÃO DE LICITAÇÕES



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1517205.14488718-4831 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESADM201500037V02

TERMO DE REFERÊNCIA

01 – OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

- 1.1. Fornecimento de material de consumo/suprimento de informática, através da modalidade Registro de preços, conforme especificações e características constantes no Anexo II.

02 – PRAZO, LOCAL E HORARIO PARA FORNECIMENTO:

- 2.1. A entrega das mercadorias na quantidade total estabelecida na Nota de Empenho ocorrerá no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir do recebimento pela Contratada, da convocação expressa encaminhada pela Contratante juntamente com a Nota de Empenho.
- 2.2. O prazo máximo para substituição das mercadorias que não atenderem ao Edital e seus Anexos será de 10 (dez) dias corridos, contados da data da devolução. Decorrido esse prazo e não havendo a devida substituição das mercadorias, serão aplicadas as penalidades legais cabíveis.
 - 2.2.1 Se a Contratada, eventualmente, já estiver em mora quando da entrega, o prazo de 10 (dez) dias acima citado será computado para fins de apuração de eventual aplicação de multa moratória.
- 2.3. O dia e horário para entrega das mercadorias deverão ser agendados previamente com a Seção de Material, nos telefones: (27) 3183-5004 / 3183-5143 / 3183-5161, ou através do endereço eletrônico semat@ifes.jus.br. O endereço para entrega fica situado na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877 – Ilha de Monte Belo – Vitória – ES.

03 - CONDIÇÕES PARA O RECEBIMENTO:

- 3.1. Quando da entrega das mercadorias, de posse da Nota de Empenho, a Seção de Material fará o seu RECEBIMENTO PROVISÓRIO por meio de Certidão de Recebimento nos autos. O RECEBIMENTO PROVISÓRIO é ato que representa a conferência da marca, do valor unitário e do quantitativo dos produtos entregues pela Contratada.
- 3.2. A aceitação é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO do material, que será realizado exclusivamente pela Seção de Suporte Técnico de Informática, através da aposição, data e assinatura do carimbo de "Atesto" na Nota Fiscal/Fatura.
- 3.3. Em caso de dúvidas acerca do material pertencente ao Item 03 do Lote 07, **da mesma marca da impressora**, porventura propostos pela licitante vencedora, a Seção de Suporte Técnico de Informática - SESUT poderá solicitar laudo do fabricante do produto, de laboratório acreditado pelo INMETRO ou por outra instituição definida pela SJES, com ônus financeiro para a empresa contratada.
- 3.4. Em caso de dúvidas acerca do material pertencente ao Item 03 do Lote 07, **com marca diferente do fabricante da impressora**, sobre o atendimento às exigências do Edital e seus Anexos, a Seção de Suporte Técnico de Informática - SESUT poderá solicitar ao mesmo laboratório com laudo apresentado na licitação, ou, a critério da SJES, a outro laboratório acreditado pelo INMETRO, novo laudo, agora de amostras colhidas entre os materiais entregues, com ônus para a empresa vencedora do certame.



Assinado digitalmente por MAGNO BORTOLINI CARDOSO.
Documento Nº: 1517205.14188814-1327 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1517205.14488718-4831 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESADM201500037V01



JFESADM201500037V02

- 3.5. Em caso de algum tipo de irregularidade verificada por meio de laudo de ensaio de equivalência emitido sobre as amostras colhidas entre os materiais entregues, será devolvido o quantitativo que não atender às exigências deste Termo de Referência, todo o quantitativo deverá ser devolvido, ficando o custo do transporte por conta da empresa contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
- 3.6. Todos os produtos devem ser Novos e de Primeiro Uso, estar adequadamente embalados, de forma a preservar suas características Originais, não sendo aceita a cotação de **produtos reciclados, recarregados, recondicionados - recuperados e RECERTIFICADOS (USADOS)**.

04 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 4.1. Todo o quantitativo deverá ser fornecido pela Contratada com garantia mínima de 01 (um) ano, a contar da data do RECEBIMENTO DEFINITIVO do material pela Contratante.
- 4.2. A empresa contratada para fornecimento de material pertencente ao lote único fica responsável pelo bom funcionamento dos materiais, no período em que estiver vigorando a sua validade, exceto os casos em que ocorrer comprovada falha mecânica nos equipamentos.
- 4.3. A empresa contratada será responsável por quaisquer danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto licitado.
- 4.4. A empresa contratada deverá manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei e neste Termo de Referência.

05 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 5.1. Para as sanções administrativas serão levadas em conta a legislação federal que rege a matéria concernente às licitações e contratos administrativos e as disciplinas normativas no âmbito da Seção Judiciária do Espírito Santo e do Tribunal Regional Federal da 2ª Região.

06 - PAGAMENTO:

- 6.1. A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada pela CONTRATADA ao responsável pelo recebimento do bem ou serviço.
- 6.1.1. A data da apresentação da nota fiscal/fatura será devidamente registrada nos autos do processo pelo responsável pelo recebimento do bem ou serviço.
- 6.2. O ATESTO na nota fiscal/fatura e o respectivo PAGAMENTO serão efetuados nos seguintes prazos, de acordo com o valor da despesa:
- 6.3. Despesa maior que R\$ 8.000,00:
- 6.3.1.1. Prazo máximo para ATESTO: até o 5º dia útil contado da apresentação da nota fiscal/fatura;
- 6.3.1.2. Prazo para PAGAMENTO: Até o 5º dia útil contado do ATESTO na nota fiscal/fatura pelo responsável pelo recebimento do bem ou serviço.



Assinado digitalmente por MAGNO BORTOLINI CARDOSO.
Documento Nº: 1517205.14188814-1327 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1517205.14488718-4831 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESADM201500037V01



JFESADM201500037V02

6.3.2. Despesa igual ou menor que R\$ 8.000,00, de acordo com o §3º do art. 5º da Lei nº 8.666/93:

6.3.2.1. Prazo máximo para ATESTO: até o 2º dia útil contado da apresentação da nota fiscal/fatura;

6.3.2.2. Prazo para PAGAMENTO: até o 5º dia útil contado da apresentação da nota fiscal/fatura.

- 6.4. O pagamento será creditado em nome da Contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no Edital.
- 6.5. O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a Contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.
- 6.6. A Contratada, optante pelo Simples, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, declaração, conforme modelo constante do Anexo IV da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11/01/2012, com redação dada pela Instrução Normativa RFB nº 1.244, de 30/01/2012 (Vide art. 3º da IN RFB 1.244/2012). Caso não o faça, ficará sujeita à retenção de imposto e contribuições, de acordo com a referida Instrução.
- 6.7. A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à contratada para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado de 05 dias úteis para o responsável pelo recebimento atestar, que recomeçará a ser contado integralmente a partir da data de sua reapresentação.
- 6.8. Antes do pagamento será verificada a regularidade trabalhista e fiscal, incluindo a seguridade social, da Contratada. O inadimplemento desta cláusula sujeitará a Contratada à penalidade de advertência.
- 6.9. A compensação financeira é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Administração, desde que o contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso. É devida desde a data limite fixada no contrato para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela.
- 6.10. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento poderão ser calculados com utilização da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

TX = Percentual da taxa anual do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Ampliado, do IBGE.



Assinado digitalmente por MAGNO BORTOLINI CARDOSO.
Documento Nº: 1517205.14188814-1327 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1517205.14488718-4831 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESADM201500037V01



JFESADM201500037V02

07 – OBSERVAÇÕES PARA FORMULAÇÃO DE PROPOSTAS PARA O ITEM 03 DO LOTE 07:

7.1. **No caso de ser apresentada proposta de material de marca diferente do equipamento a que se destina:** a licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta, obrigatoriamente, **LAUDO DE ENSAIO DE EQUIVALÊNCIA** expedido por laboratório de metrologia ou entidade de reconhecida idoneidade e capacidade técnica, que comprove o seu bom desempenho quando utilizados no mesmo, (TCU, Decisão nº 1622/2002 – Plenário). Juntamente com o laudo de ensaio de equivalência a licitante deverá, obrigatoriamente, apresentar **CERTIFICADO DE ACREDITAÇÃO** dentro do prazo de validade, emitido pelo INMETRO para o respectivo laboratório, responsável pela emissão do laudo de ensaio de equivalência.

7.1.1. O laudo de ensaio de equivalência deverá conter informações tais como os métodos e equipamentos utilizados para o ensaio, inclusive com o demonstrativo de resultado do mesmo, que comprovem a equivalência com o insumo original (da mesma marca do equipamento), contendo no mínimo:

- a) avaliação da embalagem e acondicionamento do suprimento;
- b) quantidade de cópias não inferior ao número de cópias constantes do Anexo II;
- c) qualidade do suprimento.

7.1.2. O laudo de ensaio de equivalência deverá ser datado de, no máximo, 90 (noventa) dias antes da data da licitação.

7.1.3. O laudo de ensaio de equivalência a ser apresentado na licitação pelas empresas que estiverem cotando suprimentos compatíveis com marcas distintas das produzidas pelas impressoras deverá ser realizado, obrigatoriamente, por laboratório acreditado pelo INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial.

7.2. Caso a exigência constante no item 7.1.1. não seja atendida, os licitantes deverão apresentar, juntamente com a proposta, obrigatoriamente, atestado de homologação em português que deverá ser expedido pelo fabricante da impressora, na qual o material de marca diferente será utilizado. Este atestado deverá estar assinado por funcionário do fabricante, contendo no mínimo, nome do funcionário, cargo, CPF, endereço, telefone e e-mail.

7.3. Deverá ser informada na proposta da empresa a marca do material cotado.

08 - POSSIBILIDADE DE ADESAO:

8.1 Para a Ata de Registro de Preço decorrente deste processo licitatório não será permitida adesão por outros órgãos.

09- VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. O registro de preços para a aquisição objeto deste termo de referência terá validade de 01(um) ano.

Vitória-ES, 27 de julho de 2015.

Magno Bortolini Cardoso
Supervisor da Seção de Suporte
Técnico de Informática



Assinado digitalmente por MAGNO BORTOLINI CARDOSO.
Documento Nº: 1517205.14188814-1327 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1517205.14488718-4831 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESADM201500037V01



JFESADM201500037V02

ANEXO II – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Lote 01

Item	Descrição	Quantidade estimada mínima por pedido	Quantidade e máxima	Primeira Compra
01	Filtro linha, tensão alimentação 110/220, quantidade saída 8 tomadas com 3 pinos, características adicionais interruptor liga/desliga e fusível de proteção, potência mínima 1.200	20	100	50

Lote 02

Item	Descrição	Quantidade estimada mínima por pedido	Quantidade e máxima	Primeira Compra
01	Mouse ergonômico vertical, especificações mínimas - conexão USB 2.0, resolução: 1000 dpi, 2 botões com scroll, sensor óptico, sistemas compatíveis: Windows 7/8, cabo de 1,50 metro	50	900	200

Lote 03

Item	Descrição	Quantidade estimada mínima por pedido	Quantidade e máxima	Primeira Compra
01	Mouse ótico USB com 2 botões e Scroll.	30	300	30

Lote 04

Item	Descrição	Quantidade estimada mínima por pedido	Quantidade e máxima	Primeira Compra
01	Disco rígido portátil 2,5" de 1 tera, USB 3.0	5	200	50

Lote 05

Item	Descrição	Quantidade estimada mínima por pedido	Quantidade e máxima	Primeira Compra
01	cartucho tinta impressora hp, referência cartucho HP 51644-b, referência impressora deskjet 430/450c	5	15	5

Lote 06

Item	Descrição	Quantidade estimada mínima por pedido	Quantidade e máxima	Primeira Compra
01	fotorreceptor impressora / copiadora, modelo impressora XEROX phaser 4600dn, p/n 113r00762	5	50	10
02	conjunto fusor impressora, aplicação XEROX phaser 4600dn, p/n 115r00070	5	50	10



Assinado digitalmente por MAGNO BORTOLINI CARDOSO.
Documento Nº: 1517205.14188869-1167 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1517205.14488718-4831 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESADM201500037V01



JFESADM201500037V02

03	fusor, modelo original, p/n 1 126n00339, aplicação XEROX phaser 4600dn	5	50	10
04	Cilindro p/ XEROX-PHASER 4600/4620 p/n 113r00762	5	50	10

Lote 07

Item	Descrição	Quantidade estimada mínima por pedido	Quantidade e máxima	Primeira Compra
01	cilindro DK-110 (cilindro + cx reveladora) p/ KYOCERA FS 820/920 p/n 302FV93010	5	50	10
02	fusor FK-110 p/ KYOCERA 820/920 p/n 302FV93050	5	50	10
03	Toner preto p/ KYOCERA laserjet 820-920 (capacidade de impressão por unidade, com 5% de cobertura, de 6.000 cópias).	5	50	20

Lote 08

Item	Descrição	Quantidade estimada mínima por pedido	Quantidade e máxima	Primeira Compra
01	Fuser / Belt p/ XEROX-PHASER 7500DN p/n 108R00861	5	50	5

Lote 09

Item	Descrição	Quantidade estimada mínima por pedido	Quantidade e máxima	Primeira Compra
01	Fusor p/ XEROX laserjet workcenter WM24 p/n 126K13943	1	50	5
02	LVPS FAN p/ XEROX laserjet workcenter WM24 p/n 127K29330	1	50	5

OBS: Os ITENS deste TR, embora agrupados em LOTES, poderão ser adquiridos isoladamente conforme a necessidade desta Seção.



Assinado digitalmente por MAGNO BORTOLINI CARDOSO.
Documento Nº: 1517205.14188869-1167 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1517205.14488718-4831 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESADM201500037V01



JFESADM201500037V02



PLANILHA DEMONSTRATIVA DE PREÇOS

Ref. Processo JFES-ADM-2015/00037

LOTE 01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE. MÁXIMA	Preço Médio Estimado e Máximo Aceitável Unitário	Preço Médio Estimado e Máximo Aceitável Global
1	Filtro linha, tensão alimentação 110/220, quantidade saída 8 tomadas com 3 pinos, características adicionais interruptor liga/desliga e fusível de proteção, potência mínima 1.200	100	R\$ 36,46	R\$ 3.646,00
VALOR TOTAL DO LOTE 1 :			-	R\$ 3.646,00



Assinado digitalmente por EDMA ELINE DE JESUS LOUREIRO.
Documento Nº: 1517205.14320653-4278 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1517205.14488718-4831 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



LOTE 02

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE. MÁXIMA	Preço Médio Estimado e Máximo Aceitável Unitário	Preço Médio Estimado e Máximo Aceitável Global
1	Mouse ergonômico vertical, especificações mínimas - conexão USB 2.0, resolução: 1000 dpi, 2 botões com scroll, sensor óptico, sistemas compatíveis: Windows 7/8, cabo de 1,50 metro.	900	R\$ 24,67	R\$ 22.203,00
			-	R\$ 22.203,00



Assinado digitalmente por EDMA ELINE DE JESUS LOUREIRO.
Documento Nº: 1517205.14320653-4278 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1517205.14488718-4831 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



LOTE 03

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE. MÁXIMA	Preço Médio Estimado e Máximo Aceitável Unitário	Preço Médio Estimado e Máximo Aceitável Global
1	Mouse ótico USB com 2 botões e Scroll.	300	R\$ 15,47	R\$ 4.641,00
VALOR TOTAL DO LOTE 03:			-	R\$ 4.641,00



Assinado digitalmente por EDMA ELINE DE JESUS LOUREIRO.
Documento Nº: 1517205.14320653-4278 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1517205.14488718-4831 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



LOTE 04

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE. MÁXIMA	Preço Médio Estimado e Máximo Aceitável Unitário	Preço Médio Estimado e Máximo Aceitável Global
1	Disco rígido portátil 2,5" de 1 tera USB 3.0	200	R\$ 343,30	R\$ 68.660,00
VALOR TOTAL DO LOTE 04 :			-	R\$ 68.660,00



Assinado digitalmente por EDMA ELINE DE JESUS LOUREIRO.
Documento Nº: 1517205.14320653-4278 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1517205.14488718-4831 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



LOTE 05

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE. MÁXIMA	Preço Médio Estimado e Máximo Aceitável Unitário	Preço Médio Estimado e Máximo Aceitável Global
1	Cartucho tinta impressora HP, referência cartucho HP 51644-b, referência impressora deskjet 430/450c	15	R\$ 186,30	R\$ 2.794,50
VALOR TOTAL DO LOTE 05 :			-	R\$ 2.794,50



Assinado digitalmente por EDMA ELINE DE JESUS LOUREIRO.
Documento Nº: 1517205.14320653-4278 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1517205.14488718-4831 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



LOTE 06

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE. MÁXIMA	Preço Médio Estimado e Máximo Aceitável Unitário	Preço Médio Estimado e Máximo Aceitável Global
1	fotorreceptor impressora / copiadora, modelo impressora XEROX phaser 4600dn, p/n 113r00762.	50	R\$ 1.225,31	R\$ 61.265,50
2	conjunto fusor impressora, aplicação XEROX phaser 4600dn, p/n 115r00070.	50	R\$ 1.004,86	R\$ 50.243,00
3	fusor, modelo original, p/n 1 126n00339, aplicação XEROX phaser 4600dn.	50	R\$ 1.222,50	R\$ 61.125,00
4	Cilindro p/ XEROX-PHASER 4600/4620 p/n 113r00762.	50	R\$ 1.216,00	R\$ 60.800,00
VALOR TOTAL DO LOTE 6:			-	R\$ 233.433,50



Assinado digitalmente por EDMA ELINE DE JESUS LOUREIRO.
Documento Nº: 1517205.14320653-4278 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1517205.14488718-4831 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



LOTE 07

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE. MÁXIMA	Preço Médio Estimado e Máximo Aceitável Unitário	Preço Médio Estimado e Máximo Aceitável Global
1	cilindro DK-110 (cilindro + cx reveladora) p/ KYOCERA FS 820/920 p/n 302FV93010	50	R\$ 683,76	R\$ 34.188,00
2	fusor FK-110 p/ KYOCERA 820/920 p/n 302FV93050	50	R\$ 639,35	R\$ 31.967,50
3	Toner preto p/ KYOCERA laserjet 820-920 (capacidade de impressão por unidade, com 5% de cobertura, de 6.000 cópias).	50	R\$ 413,48	R\$ 20.674,00
VALOR TOTAL DO LOTE 7:			-	R\$ 86.829,50



Assinado digitalmente por EDMA ELINE DE JESUS LOUREIRO.
Documento Nº: 1517205.14320653-4278 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1517205.14488718-4831 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



LOTE 08

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE. MÁXIMA	Preço Médio Estimado e Máximo Aceitável Unitário	Preço Médio Estimado e Máximo Aceitável Global
1	Fuser / Belt p/ XEROX-PHASER 7500DN p/n 108R00861	50	R\$ 778,78	R\$ 38.939,00
VALOR TOTAL DO LOTE 8:			-	R\$ 38.939,00



Assinado digitalmente por EDMA ELINE DE JESUS LOUREIRO.
Documento Nº: 1517205.14320653-4278 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1517205.14488718-4831 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



LOTE 09

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE. MÁXIMA	Preço Médio Estimado e Máximo Aceitável Unitário	Preço Médio Estimado e Máximo Aceitável Global
1	Fusor p/ XEROX laserjet workcenter WM24 p/n 126K13943	50	R\$ 1.110,58	R\$ 55.529,00
2	LVPS FAN p/ XEROX laserjet workcenter WM24 p/n 127K29330	50	R\$ 767,50	R\$ 38.375,00
VALOR TOTAL DO LOTE 9:			-	R\$ 93.904,00

VALOR GLOBAL (LOTES 01 A 09):	R\$ 555.050,50
-------------------------------	----------------

Vitória, 17 de agosto de 2015.

Jorge de Souza Rodrigues
Seção de Compras



Assinado digitalmente por EDMA ELINE DE JESUS LOUREIRO.
Documento Nº: 1517205.14320653-4278 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1517205.14488718-4831 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>

ANEXO 4 - DECLARAÇÃO

Ref.: (Identificação da Licitação)

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a), portador (a) da Carteira de Identidade nº, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

(Data)

(Representante Legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.)



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1517205.14488718-4831 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESADM201500037V02



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO 5

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2015

Minuta da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº xx/2015

Aos dias do mês de do ano de 2015, na Justiça Federal de Primeiro Grau – Seção Judiciária do Espírito Santo - são registrados os preços da empresa abaixo identificada, para eventual aquisição de materiais de consumo/suprimentos de informática, conforme especificado no quadro abaixo, resultante do Pregão Eletrônico n.º xx/2015, objeto do Processo nº JFES-ADM-2015/00037.

As condições a serem praticadas neste registro de preços são as constantes do instrumento convocatório respectivo e seus anexos, da proposta apresentada pelo fornecedor, os quais integram esta ata, independentemente de transcrição.

O presente registro de preços terá vigência de 01 (um) ano, contado a partir da data de assinatura desta Ata.

Não será permitida adesão a esta Ata de Registro de Preço.

Lote 1

Empresa vencedora:

CNPJ:

Endereço:

Telefone fixo:

e-mail:

Item	Descrição	Quantidade estimada mínima por pedido	Quantidade máxima	Primeira Compra	Preço Unitário	Marca
01	Filtro linha, tensão alimentação 110/220, quantidade saída 8 tomadas com 3 pinos, características adicionais interruptor liga/desliga e fusível de proteção, potência mínima 1.200	20	100	50		

Lote 2

Empresa vencedora:

CNPJ:

Endereço:

Telefone fixo:

e-mail:



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1517205.14488718-4831 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESADM201500037V02



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

Item	Descrição	Quantidade estimada mínima por pedido	Quantidade e máxima	Primeira Compra	Preço Unitário	Marca
01	Mouse ergonômico vertical, especificações mínimas - conexão USB 2.0, resolução: 1000 dpi, 2 botões com scroll, sensor óptico, sistemas compatíveis: Windows 7/8, cabo de 1,50 metro	50	900	200		

Lote 3

Empresa vencedora:
CNPJ:
Endereço:
Telefone fixo:
e-mail:

Item	Descrição	Quantidade estimada mínima por pedido	Quantidade e máxima	Primeira Compra	Preço Unitário	Marca
01	Mouse óptico USB com 2 botões e Scroll	30	300	30		

Lote 4

Empresa vencedora:
CNPJ:
Endereço:
Telefone fixo:
e-mail:

Item	Descrição	Quantidade estimada mínima por pedido	Quantidade e máxima	Primeira Compra	Preço Unitário	Marca
01	Disco rígido portátil 2,5" de 1 tera, USB 3.0	5	200	50		

Lote 5

Empresa vencedora:



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1517205.14488718-4831 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESADM201500037V02



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ:

Endereço:

Telefone fixo:

e-mail:

Item	Descrição	Quantidade e estimada mínima por pedido	Quantidade máxima	Primeira Compra	Preço Unitário	Marca
01	Cartucho tinta impressora hp, referência cartucho HP 51644-b, referência impressora deskjet 430/450c	5	15	5		

Lote 6

Empresa vencedora:

CNPJ:

Endereço:

Telefone fixo:

e-mail:

Item	Descrição	Quantidade estimada mínima por pedido	Quantidade máxima	Primeira Compra	Preço Unitário	Marca
01	Fotorreceptor impressora / copiadora, modelo impressora XEROX phaser 4600dn, p/n 113r00762	5	50	10		
02	Conjunto fusor impressora, aplicação XEROX phaser 4600dn, p/n 115r00070	5	50	10		
03	Fusor, modelo original, p/n 1126n00339, aplicação XEROX phaser 4600dn	5	50	10		
04	Cilindro p/ XEROX-PHASER 4600/4620 p/n 113r00762	5	50	10		

Lote 7

Empresa vencedora:

CNPJ:

Endereço:

Telefone fixo:

e-mail:



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1517205.14488718-4831 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESADM201500037V02



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

Item	Descrição	Quantidade estimada mínima por pedido	Quantidade máxima	Primeira Compra	Preço Unitário	Marca
01	Cilindro DK-110 (cilindro + cx reveladora) p/ KYOCERA FS 820/920 p/n 302FV93010	5	50	10		
02	Fusor FK-110 p/ KYOCERA 820/920 p/n 302FV93050	5	50	10		
03	Toner preto p/ KYOCERA laserjet 820-920 (capacidade de impressão por unidade, com 5% de cobertura, de 6.000 cópias).	5	50	20		

Lote 8

Empresa vencedora:

CNPJ:

Endereço:

Telefone fixo:

e-mail:

Item	Descrição	Quantidade estimada mínima por pedido	Quantidade máxima	Primeira Compra	Preço Unitário	Marca
01	Fuser / Belt p/ XEROX-PHASE 7500DN p/n 108R00861	5	50	5		

Lote 9

Empresa vencedora:

CNPJ:

Endereço:

Telefone fixo:

e-mail:

Item	Descrição	Quantidade estimada mínima por pedido	Quantidade máxima	Primeira Compra	Preço Unitário	Marca
01	Fusor p/ XEROX laserjet workcenter WM24 p/n 126K13943	1	50	5		



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1517205.14488718-4831 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESADM201500037V02



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

02	LVPS FAN p/ XEROX laserjet workcenter WM24 p/n 127R29330	1	50	5		
----	---	---	----	---	--	--

Vitória, de de 2015.

José Eduardo Nascimento
Juiz Federal
Diretor do Foro

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Representante legal
Empresa xxxxxx



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1517205.14488718-4831 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESADM201500037V02